PROJETO DE LEI N. 188/2023

DISPÕE sobre a instalação de bicicletário na sede dos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus.

Art. 1.º Fica determinada a instalação de bicicletário na sede dos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus.

Parágrafo único. O bicicletário deverá ter capacidade mínima para o estacionamento de dez bicicletas nas dependências dos órgãos públicos referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 20 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GUEDES
Vereador – Líder do Podemos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar um bicicletário com dez vagas nas sede dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus com o objetivo de estimular o uso da bicicleta como veículo regular por parte dos servidores e da população como um todo.

Estimular o transporte não-motorizado é uma política pública universal bem-sucedida, adotada em todas as cidades do mundo cujos governantes têm consciência ambiental elevada e procuram investir em mobilidade urbana saudável e sustentável.

A bicicleta é uma realidade sustentável e estimulada pelos principais países como a forma mais eficiente de se promover o deslocamento de pessoas, proporcionando saúde e sem lesão alguma ao meio ambiente.

O grande desafio do mundo na contenção de emissão de gases poluentes está nas indústrias e utilização de veículos automotores, sendo assim, criar soluções para que o cidadão chegue aos sistemas de transportes de massa sem veículos e de forma mais saudável é o ideal a ser perseguido pela mobilidade urbana.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Adriano Jorge, 20 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Guedes

RODRIGO GUEDES
Vereador – Líder do Podemos